



LEI Nº 3.427, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

***Declara de Utilidade Pública o Centro
Cultural Corrente do Bem- CCCB***

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro Cultural Corrente do Bem – CCCB, escrita no CNPJ nº 09.206.619/0001-21.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revoga-se as disposições adversas.

Santa Luzia, 21 de outubro de 2013.


CARLOS ALBERTO PARRILO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM <u>21, 10, 13</u>
NOME: <u>Líberia Jesus Patrícia Costa</u>
MATRICULA: <u>2589</u>
<u>L. Costa</u>
SETOR DE PROTOCOLO